



PREFEITURA DE **SOBRAL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2025 – SME

PROCESSO Nº P473232/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2025 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA PONTES, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRODUÇÃO LTDA - ME, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa, inscrita no CPF nº ***.854.983-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PONTES, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRODUÇÃO LTDA - ME**, com sede na Estrada Sobral - Meruoca, S/N, Meruoca/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.517.853/0001-84, determinada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Honório da Ponte Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº **.493.483-**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Mantém-se o objeto do contrato, qual seja a “serviços de locação de veículos destinados ao transporte de gêneros alimentícios e outros itens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada em 12 (doze) meses, compreendendo o período de **20/10/2026 a 20/10/2027**, nos termos do artigo 107 da Lei n.º 14.133/21 e alterações e no Pregão Eletrônico nº PE25001 - SME.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 087/2025-SME

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



PREFEITURA DE SOBRAL

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), data da assinatura eletrônica.

Assinado de forma digital
por CIBELLE CONCEICAO
RODRIGUES
SOSA:04385498300
Dados: 2026.09.30
09:00:57 -03'00'

CIBELLE CONCEICAO
RODRIGUES
SOSA:04385498300

Documento assinado digitalmente
gov.br HONORIO DA PONTE SILVA
Data: 29/09/2026 14:25:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HONORIO DA PONTE SILVA
Data: 29/09/2026 14:25:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA
Contratante

HONÓRIO DA PONTE SILVA
Contratado

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS GUSTAVO ARAGAO MACHADO
Data: 30/09/2026 08:40:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. _____

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA EDUARDA ALVES D AVILA
Data: 30/09/2026 08:58:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. _____

Visto:

Assinado de forma
digital por HIURY
MACHADO
MELO:05423284376
Dados: 2026.09.30
09:00:40 -03'00'

HIURY MACHADO MELO
Coordenador Jurídico da SME
OAB/CE nº 46.698